

## RESOLUÇÃO Nº 035/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) da Fundação Universidade Regional de Blumenau.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Processo nº 017/2024-eletrônico, Parecer nº 31/2024, tomada em sua Sessão Plenária de 25 de junho de 2024,

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento trata do estágio obrigatório do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) Rio do Sul e Tubarão.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Regulamento, a FURB considera o estágio obrigatório dos cursos de Licenciatura um conjunto de atividades relacionado com a área de estudo e capaz de construir e sistematizar experiências em torno da dinâmica própria da atividade escolar. Constitui-se num momento de integração dos conceitos abordados durante o curso de formação.

Art. 3º O estágio do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) da FURB será regido por este Regulamento.

### CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA E CONCEITO

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.

Fls. 2/20

Art. 4º O estágio obrigatório do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) será realizado a partir da 2ª (segunda) até a 8ª (oitava) fase, com carga horária correspondente a 486 (quatrocentas e oitenta e seis) horas-aula assim distribuídas:

- I - 2ª fase: 3 (três) créditos, 54 (cinquenta e quatro) horas-aula no Estágio I;
- II - 3ª fase: 4 (quatro) créditos, 72 (setenta e duas) horas-aula no Estágio II;
- III - 4ª fase: 4 (quatro) créditos, 72 (setenta e duas) horas-aula no Estágio III;
- IV - 5ª fase: 4 (quatro) créditos, 72 (setenta e duas) horas-aula no Estágio IV;
- V - 6ª fase: 5 (cinco) créditos, 90 (noventa) horas-aula no Estágio V;
- VI - 7ª fase: 5 (cinco) créditos, 90 (noventa) horas-aula no Estágio VI;
- VII - 8ª fase: 2 (dois) créditos, 36 (trinta e seis) horas-aula no Estágio VII;

Art. 5º O estágio obrigatório compreende a observação, o estudo, o planejamento, a execução e a avaliação da prática profissional desenvolvida no estágio.

Art. 6º A realização do estágio obrigatório deverá ocorrer individualmente ou em duplas, a critério do professor de estágio e aprovado pelo colegiado de curso. Caso haja a necessidade de o estágio ocorrer em trios, o colegiado de curso deverá avaliar e deliberar.

### CAPÍTULO III

#### DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 7º O estágio obrigatório curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES), assim como define a Política de Estágios da FURB (Res. 89/2018), visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho, oportunizado por intermédio do conhecer, interpretar e agir consciente. Como objetivos específicos, tem-se:

- I - promover a inserção do estudante na realidade profissional;
- II - desenvolver a capacidade de observação, de interpretação e avaliação contextualizada da realidade da Educação Básica - EB, dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, compreendendo espaços formais e não formais;

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 3/20

- III - desenvolver a capacidade de agir conscientemente a partir das problemáticas concretas do campo de estágio acerca das questões de ensino e do processo pedagógico;
- IV - Desenvolver a capacidade investigativa acerca da educação;
- V - Socializar os processos sistematizados, unindo teoria e prática, promovendo a reflexão do processo vivenciado para elaboração de novas ações.

## CAPÍTULO IV DO CAMPO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 8º Caracterizam-se campo de estágio obrigatório do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES):

- I - as instituições de Educação Básica da rede pública e particular de ensino;
- II - as organizações governamentais e não governamentais, tais como, abrigo de menores; hospitais; organizações que trabalham com Educação de Jovens e Adultos – EJA, com Educação do Campo, com Educação Escolar Indígena, com Educação Quilombola, com Educação de Jovens e Adultos em Situação Penal, com Educação Ambiental, com Educação Especial, com Educação de crianças em situação de itinerância;
- III - espaços não formais e outros que comprovadamente realizam atividades educativas que caracterizem espaço e público que atenda aos objetivos do curso;
- IV - escolas com ensino bilíngue, escolas de idiomas e outros espaços educativos na Escola Básica.

§ 1º A aprovação de instituições/organizações e/ou modalidades de educação que não constem na lista acima caberá ao colegiado de curso, em parceria com a Coordenação de Estágio das Licenciaturas.

§ 2º No que se refere ao campo de estágio obrigatório, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do estágio deve ser realizada em Instituições de Educação Básica conforme prevê legislação de estágio obrigatório dos cursos de licenciatura da FURB.

§ 3º A unidade escolar concedente pode ser fora da sede, desde que aprovada pelo colegiado do curso.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.

Fls. 4/20

Art. 9º O contato com o responsável pela Instituição/Organização campo de estágio obrigatório deverá ser realizado pelo estudante, mediado pelo professor de estágio e pelo coordenador de estágio das licenciaturas da FURB quando se fizer necessário.

Art. 10 Os estagiários deverão ter o seu termo de compromisso e seguro contra acidentes pessoais conforme disposto na legislação de estágio obrigatório dos cursos de licenciatura da FURB, devidamente assinados até o início do estágio.

Parágrafo único. A realização do estágio obrigatório em cada um dos espaços propostos para campo de estágio deverá ser formalizada por termo de compromisso e demais documentos solicitados pelas Instituições/Organizações envolvidas.

## CAPÍTULO V

### DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 11 O estágio obrigatório do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) compreenderá as etapas estipuladas na 2ª (segunda) até a 8ª (oitava) fase detalhadas na forma do Anexo I – Da organização do Estágio Obrigatório integrante desta Resolução.

Art. 12 As atividades de estágio obrigatório do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) deverão compreender ações teóricas e práticas tanto no campo de estágio quanto na Universidade.

§ 1º Consiste em atividades de estágio obrigatório do curso Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES):

- I - estudos dirigidos em sala de aula;
- II - visita e primeiro contato com as unidades concedentes de estágio;
- III - elaboração e tramitação dos termos de compromisso;
- IV - levantamento e leitura de material bibliográfico para as práticas docente;
- V - observação dos campos de estágio (unidades concedentes);
- VI - elaboração de projeto de estágio;
- VII - elaboração de planos de aula;

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.

Fls. 5/20

VIII - práticas docentes simuladas e não simuladas;  
IX - organização de diário de campo e diários de aprendizagem;  
X - construção de relatórios parciais e relatórios analíticos;  
XI - desenvolvimento de portfólios;  
XII - construção de artigos;  
XIII - apresentação dos trabalhos de estágio em seminários internos do curso;  
XIV - apresentação de relatórios analíticos e parciais ou final de estágio no Seminário das Licenciaturas, promovido anualmente pela Universidade, bem como pela MIPE – Mostra Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

XV - além da divulgação dessas atividades, inclui-se também a banca final de estágio.

§ 2º As atividades de estágio do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) contemplam 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária na(s) unidade(s) concedentes e 25% (vinte e cinco por cento), na Universidade.

§ 3º Das 486 (quatrocentas e oitenta e seis) horas-aula, 27 (vinte e sete) créditos, 450 (quatrocentas e cinquenta) horas-aula, 25 (vinte e cinco) créditos deverão necessariamente ser realizadas em instituições de EB e 36 (trinta e seis) horas-aula, 2 (dois) créditos, em outros contextos, que podem ou não pertencer à EB.

§ 4º O estagiário cumprirá, no mínimo, 5% (cinco por cento) da carga horária em aulas efetivamente ministradas, assim distribuídas: 28 (vinte e oito) horas/aula na unidade concedente, sendo 14 (quatorze) horas/aula no Ensino Fundamental, 14 (quatorze) horas/aula no Ensino Médio.

## CAPÍTULO VI

### DA MATRÍCULA E FREQUÊNCIA NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 13 A matrícula do estudante é condição indispensável para a realização do estágio, e deve ser feita na fase prevista na matriz curricular e no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.

Fls. 6/20

Art. 14 A frequência do estagiário, no campo de estágio deverá ser de 100% (cem por cento) nas atividades realizadas na Unidade Concedente e de 90% (noventa por cento) nas atividades realizadas na Universidade de acordo com o disposto na legislação de estágio obrigatório dos cursos de licenciatura da FURB (art. 49 da Res. 89/2018).

Art. 15 O estagiário portador de diploma de licenciatura que comprovar exercício de atividade docente regular em sua área de formação, dentro dos 10 (dez) últimos anos até o semestre de início do estágio, poderá requerer a redução de até 108 (cento e oito) horas-aula da carga horária a ser cumprida no estágio de acordo com os seguintes critérios:

I - redução de 108 (cento e oito) horas-aula, equivalente a 6 (seis) créditos acadêmicos, para o estudante com 4 (quatro) anos ou mais como professor de Língua Inglesa na Educação Básica;

II - redução de 72 (setenta e duas) horas-aula, equivalente a 4 (quatro) créditos acadêmicos, para o estudante com 3 (três) anos ou mais como professor de Língua Inglesa na Educação Básica;

III - redução de 36 (trinta e seis) horas/aula, equivalente a 2 (dois) créditos acadêmicos, para o estudante com 1 (um ano) ou mais como professor de Língua Inglesa na Educação Básica.

§ 1º A redução da carga horária poderá ser requerida mediante comprovação de atividade docente específica em Língua Inglesa nos espaços de Ensino de EB, equivalentes às etapas do estágio obrigatório.

§ 2º A documentação comprobatória deverá receber parecer do professor de estágio obrigatório, sendo então homologada pelo colegiado do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) encaminhada para a Divisão de Registros Acadêmicos - DRA da FURB.

§ 3º O estagiário que comprovar exercício de atividade de pesquisa, extensão ou em programas como Residência Pedagógica e/ou PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência de 3 (três) anos pode requerer a redução do Estágio de Inglês em outros contextos educativos, dependendo da sua área de atuação nesse período, conforme a comprovação das horas.

§ 4º Sendo comprovada a experiência docente, o estudante receberá redução de horas-aula no Estágio I, no Estágio II ou no Estágio VII, a depender da natureza de sua atividade docente comprovada.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA



Resolução nº 035/2024.  
Fls. 7/20

## CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA DE TRABALHO PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 16 As atividades de estágio obrigatório compreendem conhecer o espaço campo de estágio em sua estrutura física, administrativa e pedagógica, pela observação, estudo e planejamento de intervenção docente, elaborados em forma de planos de ensino ou planos de aula ou oficinas ou projetos ou planos de atividades, construídos de forma colaborativa entre estagiários, supervisor(a) de estágio e professor de estágio.

Art. 17 A carga horária de atividades de estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Recomenda-se que a permanência do estagiário no campo de estágio ocorra em um único período.

Art. 18 A orientação, a supervisão e a avaliação do estágio obrigatório serão desempenhadas:

- I - pelo professor de estágio da Universidade em todos os estágios;
- II - pelo supervisor de estágio na Unidade Concedente nos estágios com docência;
- III - em seminário(s) de socialização das atividades de estágio, a apresentação do Trabalho de Conclusão de Estágio – TCE à banca e a produção de gênero acadêmico para divulgação dos resultados, conforme o plano de ensino de cada estágio.

Parágrafo único. O curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) tem socialização/apresentação dos estágios realizados na Educação Básica perante banca examinadora, com critérios definidos pelos professores de estágio.

Art. 19 As atividades de estágio obrigatório deverão ser registradas e documentadas, para acompanhamento e avaliação.

§ 1º Na fase de planejamento do estágio obrigatório, os instrumentos de registro recomendados são diários reflexivos e planos de aula.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 8/20

§ 2º Na fase de desenvolvimento e avaliação do estágio obrigatório, os instrumentos recomendados são relatórios, diários de aprendizagem, portfólios e artigos. A opção pelos instrumentos de acompanhamento e avaliação ficam a critério do professor de estágio.

Art. 20 A alocação da carga horária para o professor de estágio obrigatório será conforme legislação de estágio obrigatório dos cursos de licenciatura da FURB (inciso V do art. 21 da Res. 89/2018).

## CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21 O estágio será desenvolvido sob responsabilidade do:

I - Coordenador de estágio das Licenciaturas;

II - Professores de estágio;

III - Supervisores de estágio;

IV - Coordenador de curso.

Art. 22 Cabe ao Coordenador de estágio das Licenciaturas, no âmbito do estágio obrigatório:

I - articular e coordenar o intercâmbio entre entidades e escolas de Educação Básica, para a ampliação de campos e oportunidades para o desenvolvimento de projetos integrados de estágio obrigatório dos cursos de licenciatura;

II - coordenar e supervisionar, de forma global, a execução do estágio obrigatório, intermediando o contato entre as Unidades Concedentes e a Universidade;

III - contatar, em conjunto com o Professor de estágio, as instituições interessadas em se tornar Unidades Concedentes;

IV - avaliar, em conjunto com o Professor de estágio, as condições de estágio das Unidades Concedentes;

V - participar de discussões junto aos colegiados dos cursos de licenciatura, no que se refere ao estágio obrigatório;

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA



Resolução nº 035/2024.

Fls. 9/20

VI - coordenar grupos de trabalho de professores de estágio para propor projetos integrados;

VII - organizar reuniões periódicas com os professores de estágio para avaliação das atividades e socialização das experiências;

VIII - manter os registros relativos aos estágios obrigatórios;

IX - formalizar, registrar e dar encaminhamento, em conjunto com o professor de estágio das licenciaturas, aos termos de compromisso para os estágios obrigatórios;

X - emitir parecer a partir da análise do relatório de campo de estágio dos professores de estágio e encaminhá-lo ao colegiado de curso;

XI - encaminhar semestralmente para todos coordenadores e professores de estágio documentos e informações relevantes para o desenvolvimento da componente curricular junto aos diversos cursos de licenciatura da Universidade;

XII - cumprir as normas deste Regulamento.

Art. 23 Compete ao professor de estágio (professor orientador):

I - elaborar e executar o desenvolvimento do plano de ensino-aprendizagem de sua área ou habilitação;

II - orientar os estagiários na elaboração de seus projetos de estágio;

III - contatar, em conjunto com o coordenador de estágio, as instituições interessadas em se tornar Unidades Concedentes;

IV - solicitar à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE a inscrição do estagiário em apólice de seguro de acidentes pessoais;

V - avaliar, em conjunto com o coordenador de estágio, as condições de estágio das Unidades Concedentes;

VI - acompanhar e supervisionar as atividades dos estagiários na Unidade Concedente em todas as suas etapas;

VII - avaliar o desempenho do estagiário em todas as etapas do estágio obrigatoriamente, mediante a apresentação dos trabalhos em consonância com os respectivos planos de ensino e com esse Regulamento;

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.

Fls. 10/20

VIII - coordenar e organizar todas as etapas do seminário de socialização ou apresentação do TCE;

IX - participar como membro da banca examinadora, quando houver apresentação de TCE;

X - participar de reuniões periódicas e grupos de trabalho de professores de estágio, para proposição e discussão de projetos integrados;

XI - elaborar, ao final de cada semestre, relatório de campo de Estágio e encaminhá-lo ao Coordenador de estágio das Licenciaturas;

XII - disponibilizar cópia digital do TCE e/ou relatório final do estágio na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - BDTD da Universidade;

XIII - divulgar o conteúdo do Regulamento de estágio do curso aos estagiários, bem como da Resolução que estabelece as diretrizes dos estágios na Universidade e dos demais conteúdos acerca das normativas que regulamentam os estágios;

XIV - apresentar aos estudantes todos os documentos necessários para dar início ao estágio em uma unidade concedente e, em especial, auxiliá-los a preencher o termo de compromisso de estágio, bem como comprometer-se com a coordenação de estágio das licenciaturas a não permitir o início de nenhum estágio sem a entrega do respectivo documento com todas as assinaturas necessárias junto à coordenação de estágio das licenciaturas;

XV - emitir documento comprobatório de realização do estágio, quando solicitado, em caso de estágio obrigatório;

XVI - cumprir as normas deste Regulamento.

§ 1º A orientação de estágio na FURB se desenvolverá nas seguintes modalidades:

a) Orientação direta: acompanhamento e orientação por observação contínua e direta das atividades desenvolvidas nos campos de estágio, ao longo de todo o processo, que se pode complementar com entrevistas e reuniões, no âmbito da FURB ou no campo de estágio.

b) Orientação semidireta: acompanhamento e orientação por meio de relatórios e visitas ocasionais aos campos de estágio pelo professor orientador, que deve manter contatos e reuniões com o profissional responsável pela supervisão do estagiário, além de encontros de orientação sistemáticos com os estagiários no âmbito da FURB.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 11/20

§ 2º Cada curso define a forma de acompanhamento a ser adotada para o estágio, no regulamento de estágio, de modo a salvaguardar a especificidade em cada situação.

§ 3º Independentemente do disposto no parágrafo anterior, fica limitado a 10 (dez) o número de orientandos por professor orientador, na orientação semidireta, considerando-se a totalidade das disciplinas de estágio em que o professor atua.

Art. 24 Compete ao(à) supervisor(a) de estágio:

I - acompanhar e orientar as atividades dos estagiários na Unidade Concedente;

II - avaliar o desempenho do estagiário na Unidade Concedente, mediante instrumentos previstos neste Regulamento;

III - contatar o professor de estágio para solucionar possíveis dificuldades do estagiário;

IV - cumprir as normas deste Regulamento.

Art. 25 Compete ao estagiário do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES):

I - comparecer e participar de encontros de orientação e cumprir todas as atividades previamente planejadas nos respectivos planos e/ou projetos de estágio obrigatório;

II - elaborar, com a orientação do professor de estágio, o plano e/ou projeto de estágio e apresentá-lo para sua aprovação antes da execução na Unidade Concedente;

III - preencher o termo de compromisso de estágio, e comprometer-se a somente iniciar seu estágio após a entrega do respectivo documento com todas as assinaturas necessárias, junto à coordenação de estágio das licenciaturas;

IV - ministrar, pontualmente, na fase de regência de classe, todas as aulas que lhe forem designadas, respeitando o horário determinado na Unidade Concedente;

V - registrar e documentar as atividades realizadas no campo de estágio, de acordo com a orientação do professor de estágio;

VI - redigir os relatórios e/ou TCE e encaminhar ao professor de estágio por meio digital dentro do prazo estipulado;

VII - apresentar seu trabalho de estágio em seminário de socialização e/ou perante banca examinadora do curso, bem como no Seminário das Licenciaturas que ocorre anualmente na Universidade, conforme calendário acadêmico;

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 12/20

VIII - encaminhar ao professor de estágio cópia digital do TCE e/ou relatório final do estágio, quando aprovado com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

IX - manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, na unidade concedente;

X - cumprir as condições fixadas para estágio observando as normas de trabalho vigentes na Unidade Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações a que tiver acesso;

XI - observar a jornada e o horário ajustados para o estágio;

XII - cumprir as normas do presente Regulamento.

Art. 26 Cabe ao coordenador do colegiado de curso, no âmbito do estágio obrigatório das licenciaturas, participar de reuniões periódicas com o coordenador de estágio e professores de estágio para avaliação das atividades e socialização das experiências.

## CAPÍTULO IX DA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 27 Para a aprovação nos componentes curriculares de estágio obrigatório, o estagiário deverá passar pelo processo de avaliação, que conforme legislação de estágio obrigatório dos cursos de licenciatura da FURB, abrange obrigatoriamente, os seguintes itens:

I - acompanhamento do estagiário durante o estágio obrigatório pelo professor de estágio da Universidade e pelo supervisor de estágio da Unidade Concedente, por meio de protocolos específicos definidos pelo colegiado de cada curso;

II - TCE apresentado para a banca examinadora no componente curricular de Estágio VI;

III - seminário de socialização das atividades de estágio de acordo com os critérios definidos no plano de ensino-aprendizagem do componente curricular, obedecendo às normas definidas pelo colegiado do curso.

Parágrafo único: A média final para aprovação na disciplina de estágio obrigatório deve ser igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com o art. 64 do Regimento Geral da Universidade.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 13/20

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Os casos omissos neste Regulamento de estágio obrigatório serão resolvidos pelo colegiado do curso de Licenciatura em Letras Inglês (FUMDES) em parceria com o Coordenador de estágio das Licenciaturas.

Art. 29 Esse Regulamento se aplica aos estudantes ingressantes no curso de Letras Inglês (FUMDES) a partir de 2022/1.

Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Blumenau, 27 de junho de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 14/20

## **ANEXO I – DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

### **ESTÁGIO I**

**Créditos:** 3 (três)

**Fase:** 2ª (segunda)

Neste componente curricular, 10 (dez) horas-aula são destinadas à observação da realidade escolar e os aspectos legais da BNCC e do Território Catarinense da Educação Básica na Área das Linguagens com foco na Língua Inglesa. Haverá a produção de diário de campo e portfólio que deverão ser entregues no final da disciplina, e seminário de socialização.

### **ESTÁGIO II**

**Créditos:** 4 (quatro)

**Fase:** 3ª (terceira)

Neste componente curricular, 10 (dez) horas-aula são destinadas à observação da realidade escolar, metodologias de ensino de Língua Inglesa e do contexto escolar no Ensino Fundamental II: análise de materiais e recursos didáticos e seus usos para o ensino fundamental. Haverá a produção de diário de campo e portfólio que deverão ser entregues ao final da disciplina, seminário de socialização.

### **ESTÁGIO III**

**Créditos:** 4 (quatro)

**Fase:** 4ª (quarta)

Neste componente curricular, 10 (dez) horas-aula são destinadas à observação da realidade escolar, da didática do ensino de Língua Inglesa e do contexto escolar no Ensino Fundamental II. Práticas simuladas de ensino de língua inglesa. Produção de material didático para práticas educativas. Haverá a produção de diário de campo e portfólio que deverão ser entregues ao final da disciplina, seminário de socialização.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA



Resolução nº 035/2024.  
Fls. 15/20

#### **ESTÁGIO IV**

**Créditos:** 4 (quatro)

**Fase:** 5ª (quinta)

Neste componente curricular, 10 (dez) horas-aula são destinadas à observação da realidade escolar e as metodologias de ensino de Língua Inglesa no Ensino Fundamental II. Práticas simuladas de ensino de inglês. Haverá a produção de diário de campo e de portfólio que deverão ser entregues ao final da disciplina, seminário de socialização.

#### **ESTÁGIO V**

**Créditos:** 5 (cinco)

**Fase:** 6ª (sexta)

Neste componente curricular, 10 (dez) horas-aula são destinadas à observação da realidade escolar e a didática do ensino de língua inglesa. Prática docente no Ensino Fundamental II: observação e regência de aulas. Haverá a produção de diário de campo, portfólio e de relato de experiência que deverão ser entregues ao final da disciplina, seminário de socialização.

#### **ESTÁGIO VI**

**Créditos:** 5 (cinco)

**Fase:** 7ª (sétima)

Neste componente curricular, 10 (dez) horas-aula são destinadas à observação da realidade escolar e a didática do ensino de língua inglesa. Prática docente no Ensino Médio: observação e regência de aulas. Haverá a produção de diário de campo, portfólio e de artigo científico que deverão ser entregues ao final da disciplina, defesa de artigo para banca avaliadora.

#### **ESTÁGIO VII**

**Créditos:** 2 (dois)

**Fase:** 8ª (oitava)

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 16/20

Neste componente curricular, 10 (dez) horas-aula são destinadas à observação da realidade em outras modalidades e contextos de ensino de Língua Inglesa e Literatura. Haverá a produção de diário de campo e de portfólio que deverão ser entregues ao final da disciplina, seminário de socialização.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Fundação Universidade  
Regional de Blumenau  
CNPJ 82.662.958/0001-02

Reconhecida pela Portaria Ministerial  
nº 117 de 13/02/1986  
D.O.U. de 14/02/1986

**Câmpus 1** - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200

**Câmpus 2** - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000

**Câmpus 3** - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300

**Câmpus 5** - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500

**FUNPIVI** - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512

**NPJ** - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 17/20

### ANEXO III: DAS EMENTAS E OBJETIVOS

#### FASE 2:

<b>Componente Curricular:</b> Estágio I
<b>Área Temática:</b> Inglês
<b>Ementa:</b> A Base Nacional Comum Curricular e a Base Curricular do Território Catarinense para a Educação Básica: a área das linguagens. Escola e Prática docente: o inglês nos documentos oficiais do estado e do país. Inserção e primeiro contato com as unidades concedentes de estágio. Observação e análise do cotidiano e do contexto escolar da Educação Básica. Elaboração de diário de campo analítico-reflexivo. Entrega de portfólio das atividades desenvolvidas durante o estágio. Análise, produção e interpretação de dados e indicadores educacionais.
<b>Objetivos:</b> Compreender as concepções norteadoras dos documentos oficiais para então investigar e refletir sobre o espaço escolar (relações, problemas, sujeitos e processos que o constituem). Analisar os documentos oficiais, refletindo sobre como eles organizam a realidade escolar, elaborando diário de campo analítico-reflexivo e desenvolver portfólio das atividades do estágio.

#### FASE 3:

<b>Componente Curricular:</b> Estágio II
<b>Área Temática:</b> Inglês
<b>Ementa:</b> Escola e Prática docente: o inglês nos documentos oficiais do país, do estado e do município. Observação e análise do cotidiano e do contexto escolar da Educação Básica. Estudo dos projetos político-pedagógicos de escolas, análise de dados estatísticos referentes ao ensino de língua inglesa nas escolas brasileiras. Análise de livros didáticos para o ensino da língua inglesa. Elaboração de diário de campo analítico-reflexivo. Entrega de portfólio das atividades desenvolvidas durante o estágio. Análise, produção e interpretação de dados e indicadores educacionais.
<b>Objetivos:</b> Conhecer a didática do ensino de língua inglesa. Descrever e analisar o cotidiano, o contexto e as características da instituição campo de estágio, a fim de analisar e discutir o cotidiano escolar da Educação Básica. Mapear a realidade escolar e seus modos de funcionamento, registrando o cotidiano escolar.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 18/20

#### FASE 4:

<b>Componente Curricular:</b> Estágio III
<b>Área Temática:</b> Inglês
<b>Ementa:</b> Didática do ensino de língua inglesa. Práticas simuladas de ensino de língua inglesa. Produção de material didático para práticas educativas. Elaboração e organização de diário de campo analítico-reflexivo. Desenvolvimento de portfólio das experiências vivenciadas. Análise, produção e interpretação de dados e indicadores educacionais.
<b>Objetivos:</b> Aprofundar a didática do ensino de língua inglesa. Descrever e analisar o cotidiano, o contexto e as características da instituição campo de estágio, a fim de analisar e discutir o cotidiano escolar da Educação Básica. Produzir material(si) didático-pedagógico(s) para os diversos contextos educativos. Planejar atividades de ensino de língua inglesa praticando em sala de aula na universidade. Mapear a realidade escolar e seus modos de funcionamento, registrando o cotidiano escolar.

#### FASE 5:

<b>Componente Curricular:</b> Estágio IV
<b>Área Temática:</b> Inglês
<b>Ementa:</b> Prática docente no Ensino Fundamental II – Anos Finais: observação de aulas. Articulação entre o conhecimento científico e as vivências no campo de estágio. Práticas simuladas de ensino de língua inglesa. Elaboração e organização de diário de campo analítico reflexivo. Desenvolvimento de portfólio das experiências vivenciadas. Análise, produção e interpretação de dados e indicadores educacionais.
<b>Objetivos:</b> Aprofundar a didática do ensino de língua inglesa. Descrever e analisar o cotidiano, o contexto e as características da instituição campo de estágio, a fim de analisar e discutir o cotidiano escolar da Educação Básica. Planejar atividades de ensino de língua inglesa praticando em sala de aula na universidade. Mapear a realidade escolar e seus modos de funcionamento, registrando o cotidiano escolar.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.  
Fls. 19/20

#### FASE 6:

<b>Componente Curricular:</b> Estágio V
<b>Área Temática:</b> Inglês
<b>Ementa:</b> Prática docente no Ensino Fundamental II – Anos Finais: observação e regência de aulas. Articulação entre o conhecimento científico e as vivências no campo de estágio. Elaboração e organização de diário de campo analítico-reflexivo. Desenvolvimento de portfólio das experiências vivenciadas. Elaboração de um relato de experiência sobre a experiência dos estágios I ao IV.
<b>Objetivos:</b> Realizar a prática docente de língua inglesa no Ensino Fundamental II – Anos Finais. Descrever e analisar o cotidiano, o contexto e as características da instituição campo de estágio, a fim de analisar e discutir o cotidiano escolar da Educação Básica. Planejar atividades de ensino de língua inglesa praticando no campo de estágio. Mapear a realidade escolar e seus modos de funcionamento, registrando o cotidiano escolar.

#### FASE 7:

<b>Componente Curricular:</b> Estágio VI
<b>Área Temática:</b> Inglês
<b>Ementa:</b> Prática docente no Ensino Médio: observação e regência de aulas. Articulação entre o conhecimento científico e as vivências no campo de estágio. Elaboração e organização de diário de campo analítico-reflexivo. Desenvolvimento de portfólio das experiências vivenciadas. Seminário de socialização e apresentação do artigo científico como parte do TCE para banca.
<b>Objetivos:</b> Realizar a prática docente de língua inglesa no Ensino Médio. Descrever e analisar o cotidiano, o contexto e as características da instituição campo de estágio, a fim de analisar e discutir o cotidiano escolar da Educação Básica. Planejar atividades de ensino de língua inglesa praticando no campo de estágio. Mapear a realidade escolar e seus modos de funcionamento, registrando o cotidiano escolar. Socializar as experiências vivenciadas em formato de artigo científico apresentado para a banca avaliadora.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 035/2024.

Fls. 20/20

**FASE 8:**

**Componente Curricular:** Estágio VII

**Área Temática:** Inglês

**Ementa:** Inserção em outras modalidades e contextos de ensino de inglês. Observação e análise do espaço educativo e de sua proposta para o ensino e a aprendizagem de inglês. Elaboração e organização de diário de campo analítico-reflexivo. Desenvolvimento de portfólio das experiências vivenciadas. Seminário de socialização.

**Objetivos:** Conhecer outras modalidades e contextos de ensino de inglês. Observar e analisar o espaço educativo e sua proposta para o ensino e a aprendizagem de inglês. Elaborar e organizar diário de campo analítico-reflexivo. Desenvolver portfólio das experiências vivenciadas. Socializar experiências vivenciadas em seminário